

GMF TURISMO S.A

CNPJ nº 22.503.009/0001-58 NIRE 43300058298

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. **Data, Hora e Local:** 30, de dezembro de 2025, às 10h, na sede social na Avenida Teixeira Mendes, nº 1.067, Vila Jardim, Porto Alegre/RS, CEP 91330-391.
2. **Presença:** A totalidade dos acionistas subscritores das ações ordinárias nominativas com direito à voto do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presenças de Acionistas. Dispensada a comprovação prévia desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.
3. **Mesa:** Bruno Lain Guaspari (Presidente) e Paulo Cezar Martins Junior (Secretário).
4. **Ordem do Dia:**
 - (a) Declaração relativa à receita bruta anual e publicação das demonstrações;
 - (b) Deliberar sobre o Balanço Patrimonial intercalar levantado e o de resultado econômico apurado;
 - (c) Deliberar sobre a destinação do lucro e dividendos acumulados até o exercício de 2025 e a definição do cronograma de pagamento no período de 2026 a 2028;
 - (d) Especificações de eventualidades e ajustes relacionados às condições financeiras da empresa e mudanças tributárias;
 - (e) Ajuste na conta de empréstimos e a sobra a distribuição, isento e não tributado conforme Lei 15.270.
5. **Deliberações:**
 - (a) **DA RECEITA BRUTA ANUAL E PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:** A sociedade, ora representada por seus diretores, já qualificados, DECLARA, auferir receita bruta anual até R\$ 78.000.000,00 no exercício de 2025 o que faculta a publicação das demonstrações na Central de Balanços em 10/03/2026, sob Hash de Publicação: n. 2A665F3CF9986D6D1CE7D3A6DA931AD32CA4A408, anexo o respectivo recibo. Tudo em conformidade com a legislação aplicável, especialmente, o estabelecido nos arts. 133, §3º e 294 da Lei 6.404/76; IN DREIs n. 11/2022 e 88/2022; Portaria ME n. 10.031/2022.
 - (b) **Aprovação das Demonstrações:** Os acionistas analisaram as demonstrações disponibilizadas pela Diretoria e aprovam, por unanimidade, a distribuição dos lucros e dividendos acumulados até o exercício de 2025, conforme apurado nos demonstrativos contábeis aprovados em Assembleia Geral e com base nos balanços patrimoniais da empresa. Os acionistas declaram que a empresa poderá apurar os valores na conta de empréstimos e, havendo saldo remanescente, este será destinado à distribuição aos acionistas, na condição de rendimentos isentos e não tributáveis, nos termos da Lei nº 15.270.

- (c) **Distribuição de Dividendos e cronograma de pagamento:** Os acionistas deliberam e aprovam por unanimidade a distribuição de dividendos no montante de **R\$ 12.310.228,69** (Doze milhões, trezentos e dez mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos.), que será pago proporcionalmente à participação societária de cada acionista no capital da empresa. Este montante inclui os lucros acumulados até o exercício fiscal de 2025 e será pago em consonância com o Lei 15.270/25 que autoriza o pagamento nos anos de 2026 até **31 de dezembro de 2028**. Isento e não tributado.
- (d) **Especificações de eventualidades e ajustes relacionados às condições financeiras da empresa e mudanças tributárias:** Os acionistas deliberam e aprovam por unanimidade que:

(i). **Ajustes no cronograma de pagamento:** O cronograma de pagamento poderá ser **livremente ajustado** pela administração da empresa conforme **disponibilidade de caixa**, condições financeiras da empresa e eventuais alterações tributárias ou de mercado que impactem a saúde financeira do negócio.

(ii). **Eventos de força maior ou caso fortuito:** Caso, por qualquer motivo justificado, como **falta de caixa, mudanças extraordinárias de impostos, força maior ou caso fortuito**, os valores deliberados não possam ser efetivamente distribuídos até a data limite de **31 de dezembro de 2028**, qualquer saldo residual será objeto de **nova deliberação** pelos acionistas. Essa nova deliberação deverá priorizar a análise das condições financeiras e tributárias da empresa, buscando soluções para o pagamento ou replanejamento de forma a minimizar impactos financeiros e fiscais para a empresa e seus sócios.

(iii). **Impactos tributários:** A distribuição do saldo, quando aplicável, será condicionada à avaliação dos impactos tributários das normas vigentes e à preservação da saúde financeira e operacional da empresa.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia Geral Extraordinária declarou suspensos os trabalhos, pelo tempo à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada e rubricada em 01 (uma) via única e publicada na Central de Balanços em [...] / [...] / [...] sob Hash de Publicação [...], conforme facultado pelo art. 294, III, da Lei nº 6.404/76.

Acionistas presentes: Bruno Lain Guaspari, Grazielly Lain Guaspari, Mario Eduardo Duarte Guaspari e Paulo Cezar Martins Junior.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2025.

Bruno Lain Guaspari
Presidente

Paulo Cezar Martins Junior
Secretário